



II Concurso Fotográfico do PPGCF/UFSM

CAPÍTULO I – DO CONCURSO E PRÊMIO

Art. 1º. O Concurso de Fotografia do PPGCF/UFSM foi criado em 2024 pela comissão organizadora do VIII Encontro do PPGCF para estimular a produção de imagens com temáticas relacionadas a Ciências Farmacêuticas e o cotidiano de alunos e docentes do PPGCF/UFSM no intuito de registrar, divulgar e popularizar as atividades desenvolvidas dentro do Programa.

Art. 2º. O Concurso é destinado aos discentes (graduação e pós-graduação), docentes e servidores-técnicos inscritos no evento.

Art. 3º. O Prêmio será concedido na categoria Científica, contemplando imagens que representem atividades científicas desenvolvidas na área de Ciências Farmacêuticas na UFSM.

Art. 4º. A premiação consiste em certificado e menção honrosa para o 1º colocado durante o IX Encontro do PPGCF da UFSM.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

Art. 5º. As inscrições estarão abertas do dia 05/09 até o dia 19/10 de 2025. A inscrição deverá ser efetuada com apenas uma imagem, exclusivamente através do formulário de inscrição (<https://forms.gle/pbz91PNkpZmVR6U56>).

Art. 6º. Deverá ser incluído um título de até três palavras no momento da inscrição. O tamanho da foto não pode ultrapassar 10 MB e formato JPEG. Recomenda-se utilizar uma resolução adequada para melhor visualização.

Parágrafo único – Os participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) a candidatura pode ser feita de forma individual ou com a inclusão de coautores;
- b) cada candidato (a) poderá inscrever somente uma imagem;
- c) as inscrições enviadas por qualquer outro meio que não o link definido no Art. 5º deste Regulamento não serão consideradas.

d) Imagens que envolvam experimentos que necessitam de aprovação do CEUA-UFSM (ou correspondente) devem apresentar o código do projeto aprovado.

e) Todas as imagens passarão por uma comissão de avaliação interna, sendo que aquelas consideradas como conteúdo sensível serão automaticamente desclassificadas.

CAPÍTULO III – SISTEMA DE VOTAÇÃO POPULAR

Art. 7º. Os premiados serão escolhidos por votação popular entre os inscritos no IX Encontro do PPGCF/UFSM.

Art. 8º. A votação popular será realizada de forma eletrônica, através de link disponibilizado durante o evento.

Art. 9º. Apenas uma imagem será premiada, de acordo com o resultado da votação popular.

Art. 10. Os resultados da votação popular serão finais e não estarão sujeitos a recursos ou contestações em nenhuma fase do processo ou premiação.

CAPÍTULO IV – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA

Art. 11. A divulgação dos resultados e premiação ocorrerá no último dia do Evento.

CAPÍTULO VI – DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. A responsabilidade pela comprovação da autoria da imagem é exclusiva do(a) candidato(a).

Art. 13. Ao submeter a imagem ao concurso o(a) candidata(a) e coautores autorizam o programa a divulgar a imagem nas redes e website do PPGCF. Esse termo permite ao PPGCF/UFSM utilizar as imagens e mencionar sua autoria sempre que necessário, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

Parágrafo Único – O PPGCF/UFSM terá o direito de usar as imagens, conforme suas necessidades administrativas, para impressão e outros fins de divulgação científica. O autor(a) premiado(a) deverá fornecer a imagem em seu formato original, se necessário.

Art. 14. Os autores têm o direito de exibir suas imagens em exposições, reuniões, congressos e de permitir sua divulgação pela imprensa ou por outros meios.



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



Parágrafo Único – Os créditos das imagens devem seguir o padrão: nome do autor(a)/PPGCF/UFSM.